

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA 400 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE 400 REIS

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 12.154, DE 4 DE SETEMBRO DE 1941

Abre à Secretaria da Fazenda crédito suplementar de Rs. 2.010.000\$000 as verbas ns. 379 e 380 do orçamento vigente.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º, n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939 e nos termos da Resolução n. 1.042, de 1941, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreto: Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, nos termos da legislação em vigor, um crédito de 2.010.000\$000 (dois mil e dez centos e seis reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Verba n. 379, consignação 1, alínea 1 .. 1.000.000\$000
Verba n. 380, consignação 1, alínea 1 950.000\$000
Verba n. 380, consignação 2, alínea 2 60.000\$000

Parágrafo único — Para atender às despesas com a execução deste decreto-lei, são autorizadas as necessárias operações de crédito.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 4 de setembro de 1941.

FERNANDO COSTA
Coriolano de Góes

(*) DECRETO-LEI N. 11.970, DE 12 DE MAIO DE 1941

O INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º, n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 515, de 1941, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública para desapropriação amigável ou judicial, uma gleba de terras de 3 alqueires, situada, na Vila Jaguaripe, Prefeitura Sanitária de Campos do Jordão, comarca de São Bento do Sapucaí, gleba esta que consta pertencer a Paulo Rabeio Dubieux.

Parágrafo único — Fica o Governo do Estado autorizado a transferir, por doação ao Hospital de Campos do Jordão "Dr. Adhemar de Barros", o imóvel referido neste artigo, uma vez que tenha entrado na posse e domínio do mesmo.

Artigo 2.º — As divisas e confrontações do imóvel referido no artigo anterior, de acordo com a planta anexa, que fica fazendo parte integrante deste decreto-lei,

são as seguintes: — "Começam num marco situado na encruzilhada das duas estradas que conduzem respectivamente aos Cemitérios n. 1 (velho) e n. 2 (novo); daí, seguem pela margem esquerda desta última estrada, no sentido do Cemitério n. 2 (novo) e distância de 800 metros aproximadamente até o marco fidejado próximo da curva; daí, defletindo à esquerda, seguem o rumo 83º 38' NE (nordeste) e distância de 170,93 mts., atravessando um brejo e pequena água; daí, virando à esquerda, seguem o rumo 7º 19' NE (nordeste) e distância de 81,89 mts.; daí, defletindo à direita, seguem com o rumo 37º 47' NE (nordeste) e distância de 269,90 mts.; daí, defletindo à esquerda, seguem o rumo 17º 59' NW (noroeste) e distância de 65,95 mts., atravessando a curva da estrada que do cemitério n. 1 (velho) conduz a Vila Jaguaripe, até atingir a sua margem esquerda, confrontando nestes últimos quatro rumos e distâncias com terras dos transmitentes; daí, prosseguem pela referida margem de estrada no sentido da Vila Jaguaripe, até o ponto inicial destas divisas, na encruzilhada desta estrada com a estrada para o cemitério n. 2 (novo).

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto-lei correrão pelo crédito especial a ser aberto oportunamente, mediante novo decreto-lei, depois de conhecido o "quantum" da indenização.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 12 de maio de 1941.

ADHEMAR DE BARROS
João Baptista Gomes Ferraz
Mario Rolim Telles.

Publicado na Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior, aos 12 de maio de 1941.

Fabio Egydio de O. Carvalho,
Diretor Geral.

(*) — Publicado novamente, por ter saído com incorreções quanto ao número do decreto, que é 11.970 e não 11.979.

DECRETO-LEI N. 12.155, DE 4 DE SETEMBRO DE 1941

Abre crédito suplementar de rs. 265:299\$60, a verba 399, 2, 5, do orçamento vigente.

O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º n. IV do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 1.104, de 1941, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria de Estado dos negócios da Fazenda, nos termos da legislação em vigor, um crédito de 265:299\$600 (duzentos e sessenta e cinco centos, duzentos e noventa e nove mil e seiscentos réis), suplementar à verba n. 399, consignação — 2 — alínea 5 do orçamento.

Artigo 2.º — Ficam anuladas, parcialmente, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento:

Verba n. 376 — consignação 1, alínea 1 .. 100:299\$600
Verba n. 408 — consignação 2, subconsignação 2 — alínea 7 .. 80:000\$000
Verba n. 425 — consignação 1, subconsignação 1 — alínea 6 .. 85:000\$000

Total .. 265:299\$600

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 4 de setembro de 1941.

FERNANDO COSTA
Coriolano de Góes

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rua Anchieta N. 2

Aparelhos telefônicos

TRONCO .. 3-3141

INFORMAÇÕES ramal .. 80

Secretaria da Agricultura ..	2-1734
Oficial de Gabinete ..	2-1636
Diretor Geral ..	2-1805
Diretor Administrativo ..	2-3620
Diretor de Expediente ..	2-8199
Diretor de Contabilidade ..	2-8199
Diretor de Fomento Agrícola ..	2-8005
Diretor de Estatística ..	2-1409
Consultor Jurídico Ramal ..	30
Diretor de Publicidade — Ramal ..	45
Posto ..	59

Secretaria do Governo

Processos despachados pelo Secretário do Governo:

de Olavo Tavares, propondo a organização de uma agência para tratar de negócios dos municípios nesta Capital (SG-2208-41): — "Indeferido";

de Clementino de Souza Castro Junior e outros, propondo ao Estado a venda de um imóvel situado à rua 1ª Glória ns. 125 e 131 (SG-4134-40): — "A vista das informações de que não interessa a proposta apresentada, arquivar-se";

de Clodomiro Ferreira da Silva, lente catedrático, aposentado, da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, solicitando melhoria de aposentadoria (SG-2110-41): — "A Secretaria da Educação para a consideração que merecer";

de Florinda Alves dos Santos, adjunta do Grupo Escolar de Presidente Bernardes, pleiteando remoção para o Grupo Escolar "Antônio Padilha" em Sorocaba (SG-1902-41): — "A Secretaria da Educação para informar";

de Armando Eduardo Rossati, porteiro titular do Serviço de Policiamento da Alimentação Pública solicitando certidão de tempo de serviço prestado à revolução de 1932, quando motorista do Palácio do Governo (SG-1166-41): — "A Força Policial do Estado, para fins convenientes";

de Pedro Galesi, solicitando pagamento da importância de 3:357\$750, a que se julga com direito, por serviços prestados como Chefe de Culturas, na extinta Estação Experimental de Bananeira

de Piracicaba (SG-3232-40): — "A Secretaria da Agricultura, para informar";

Naturalizações:

de Arturo Lethammer Y Schmitt (SG-2263-41) e Camillo Metzger — (SG-2251-41): — "A Repartição Central de Polícia, para fins de informação e verificação"; de Wilhelm Ludwig Hans Meiner (SG-6057-40) e João Orrico (SG-9401-39): — "Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para fins convenientes";

O decreto de naturalização de Soledade de Araujo Lopes foi encaminhado à Secretaria da Justiça, a fim de ser entregue à interessada.

Processos da Força Policial: de Heracio Falcão de Barros, 1.º tenente do 4.º B. C., sobre contagem em dobro de tempo de serviço prestado em campanha (FP. 1786-41) — "Deferido, nos termos da informação";

de Manoel Ramos Nogueira, sargento reformado, solicitando seja considerado 23 anos completos o tempo de serviço prestado (FP. 1488-41) — "Junta o requerente novo título de liquidação de tempo de serviço";

de Alvaro Teixeira de Castro, 1.º sargento do CTG4 do Q. G., solicitando acréscimo em seus assentamentos de um ano de serviço relativo ao período de gripe em 1918 (FP. 1788-41) — "Deferido, nos termos da informação";

de Geraldo Vieira de Castro, 1.º cabo do S. I., solicitando contagem em dobro de tempo de serviço prestado em campanha (FP.

1790-41) — "Deferido, nos termos da informação"; de Benedito Gomes de Moraes, 1.º cabo do 6.º B. C., solicitando contagem em dobro de tempo de serviço prestado em campanha e de férias não gozadas (FP. 1796-41) — "Deferido, nos termos da informação";

de Joaquim Marques (1.º), soldado do 7.º B. C., solicitando contagem em dobro de tempo de serviço prestado em campanha (FP. 1787-41) — "Deferido, nos termos da informação";

de Joaquim Rodrigues dos Santos soldado do 8.º B. C., solicitando contagem em dobro de tempo de serviço prestado em campanha (FP. 1795-41) — "Deferido somente quanto aos períodos de 9 VI a 30 IX 1932";

de Mario da Silva, soldado do S. I., solicitando contagem em dobro de tempo de serviço prestado em campanha (FP. 1789-41) — "Deferido, nos termos da informação";

de José Benedito Alves, soldado do 7.º B. C., solicitando contagem em dobro de tempo de serviço prestado em campanha (FP. 1791-41) — "Deferido, nos termos da informação";

de Agenor Higino dos Santos, ex-soldado, solicitando contagem de tempo em dobro (FP. 1443-41) — "Indeferido, nos termos da informação";

Diretoria do Expediente

Têm correspondência retida na Seção de Protocolo e Informações, desta Diretoria, por falta de endereço, os srs. Paulo Mattoso e José Sampaio da Costa Ferraz.

JUNTA EXECUTIVA REGIONAL DE ESTATÍSTICA

Ata da quadragésima nona sessão realizada, ordinariamente, a 14 de agosto de 1941

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e um, às quinze horas, no Salão Nobre do Departamento Estadual de Estatística, realizou-se, ordinariamente, a quadragésima nona sessão da Junta Executiva Regional de Estatística presidida pelo dr. Djalma Forjaz e secretariada pelo dr. Roberto S. de Paiva Meira, respectivamente Diretor Geral e Assistente-Técnico do Departamento Estadual de Estatística, e presentes os seguintes membros: Dr. Augusto de Lima Pontes, Chefe do Serviço de Estatística do Departamento de Estradas de Rodagem; dr. Bruno Rudolfer, Chefe de Subdivisão de Documentação Social e Estatísticas Municipais; prof. Luiz Galhanone, Chefe do Serviço de Estatística do Departamento de Educação; dr. Joaquim da Silva Prado, Chefe do Serviço de Estatística Policial; dr. Antonio Moura e Albuquerque Filho, pelo Diretor da Seção Técnica de Estatística Sanitária; capitão Ary Gomes, representante da Força Policial; e dr. Antonio Carvalho e Silva, Assistente-Técnico do Departamento Estadual de Estatística. Deixaram de comparecer os membros senhores: Dr. Carlos Alberto Vanzolini por motivo justificado; dr. Edmundo Carvalho, dr. José Festa, dr. Paulo Lima Castro, dr. Paulo Pinto de Carvalho, dr. Valdemar Lefèvre, capitão Sílvio Padilha, capitão de Mar e Guerra Theobaldo Gonçalves Pereira e o Chefe da

1.ª Seção do Estado Maior da 2.ª Região Militar.

Lida a ata da sessão anterior, foi ela aprovada com a retificação que consta do seu rodapé, proposta pelo dr. Paiva Meira. A seguir, o sr. Secretário procedeu à leitura do expediente de que constavam: Telegrama ao Interventor Federal no Estado de São Paulo, enviando votos de congratulações dos membros da Junta, animados pelas patrióticas palavras pronunciadas por ocasião da visita que as três alas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística tiveram a honra de fazer, recentemente, à sua excelência; ofício à mesma autoridade solicitando a nomeação de uma comissão para elaborar um plano geral de reforma das estatísticas acompanhado de uma relação contendo os nomes dos membros da Junta; telegramas ao dr. M. A. Teixeira de Freitas congratulando-se pela sua reeleição no alto cargo de Secretário Geral do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e pela escolha do seu nome para Presidente do Instituto Interamericano de Estatística; em resposta, ofícios de agradecimento daquela autoridade; telegrama ao dr. M. A. Teixeira de Freitas comunicando haver sido escolhido o sr. Manoel Dutra Rodrigues Ferdigão, sub-assistente do Departamento Estadual de Estatística, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento no ano corrente; telegrama ao dr. M. A. Teixeira de Freitas comunicando a ida do dr. Roberto de Paiva Meira, Secretário da Junta, como Delegado de São Paulo à Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística; telegrama do Secretário Geral do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística